PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A LEI FEDERAL N°13.431/2017; DECRETO FEDERAL N°9.603/2018 E LEI FEDERAL 14.344/2022, NO RECONHECIMENTO DA TIPIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA, POSTURA NO ACOLHIMENTO DAS VITIMAS, FAMILIARES E A REALIZAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA AOS PROFISSIONAIS E TÉCNICOS DE REFERENCIA



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/95A2-BDF2-3923-3936 e informe o código 95A2-BDF2-3923-3936

## SUMÁRIO

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO ..... 3
2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ..... 5
3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23) ..... 6
4 BEM DE LUXO ..... 7
5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA ..... 7
6 DO TERMO DE REFERÊNCIA ..... 7
7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR ..... 7
8 DA PESQUISA DE PREÇOS ..... 8
9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL ..... 9
10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO ..... 10



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/95A2-BDF2-3923-3936 e informe o código 95A2-BDF2-3923-3936

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)**

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
|---|---|
| **REQUISIÇÃO** | 165/2026 |
| **PROCESSO GOVBR** | 10324/2026 |
| **FORNECEDOR** | JOSANETE MONTEIRO GOZZO PELLEGRINI |
| **CNPJ** | 21.944.736/0001-98 |
| **PEDIDO DE FORNECIMENTO** | 5351/2026 |
| **EMPENHO** | 6208/2026 |
| **OBJETO RESUMIDO:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A LEI FEDERAL N°13.431/2017; DECRETO FEDERAL N°9.603/2018 E LEI FEDERAL 14.344/2022, NO RECONHECIMENTO DA TIPIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA, POSTURA NO ACOLHIMENTO DAS VITIMAS, FAMILIARES E A REALIZAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA AOS PROFISSIONAIS E TÉCNICOS DE REFERENCIA. |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 7.800,00 |

## 1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de capacitação aos profissionais e técnicos de referência da Assistência Social, visando o aprimoramento das ações relacionadas ao reconhecimento da tipificação das violências, postura adequada no acolhimento das vítimas e familiares, bem como a realização da escuta especializada, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017, Decreto Federal nº 9.603/2018 e Lei Federal nº 14.344/2022.



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/95A2-BDF2-3923-3936 e informe o código 95A2-BDF2-3923-3936

A capacitação mostra-se indispensável para assegurar que os profissionais atuem de forma técnica, humanizada e integrada na rede de proteção, garantindo o atendimento adequado às crianças, adolescentes e demais vítimas de violência, conforme os protocolos e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente.

A contratação por dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de natureza específica e de baixo valor, cuja realização demanda expertise técnica especializada e conhecimento específico na área de proteção social, escuta especializada e enfrentamento às diversas formas de violência.

Ressalta-se que a não realização da capacitação poderá comprometer a qualidade dos atendimentos prestados pela rede socioassistencial, bem como o cumprimento das obrigações legais impostas aos órgãos públicos quanto à proteção integral das vítimas.

Ademais, a escolha pela contratação direta atende aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, proporcionando atendimento tempestivo às necessidades da Administração Pública e garantindo a continuidade e aperfeiçoamento dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, para a execução dos serviços de capacitação acima descritos, em atendimento ao interesse público e à legislação vigente.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

**Termo de Referência**
**Pesquisa de Preços**
**Estimativa da Despesa**
**Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica**



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/95A2-BDF2-3923-3936 e informe o código 95A2-BDF2-3923-3936

## 2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - Razão da escolha do contratado;
> VII - Justificativa de preço;
> VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> ...
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 65.492,11) - (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)
> ...



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/95A2-BDF2-3923-3936 e informe o código 95A2-BDF2-3923-3936

## 3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021:

> ...
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 65.492,11) - (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)
> ...

No inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023 é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

> ...
> Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
> ...
> II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
> ...

**Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é valido, desde que devidamente justificado**.

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024:

> ...
> Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R$ 12.545,11) - (Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024).
> ...



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/95A2-BDF2-3923-3936 e informe o código 95A2-BDF2-3923-3936

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica**.

## 4 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

## 5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

## 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

## 7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/95A2-BDF2-3923-3936 e informe o código 95A2-BDF2-3923-3936

## 8 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se que a empresa selecionada é com menor preço.

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QTD** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | CAPACITAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA ÀREA, CONFORME A LEI FEDERAL N° 13.431/2017; DECRETO FEDERAL N°9.603/2018 E LEI FEDERAL N° 14.344/2022 | SV | 1 | R$ 3.900,00 | R$ 3.900,00 |
| 2 | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONFORME A LEI FEDERAL N° 13.431/2017; DECRETO FEDERAL N° 9.603/2018 E LEI FEDERAL N° 14.344/2022 NO RECONHECIMENTO DA TIPIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA, POSTURA NO ACOLHIMENTO DAS VITIMAS, FAMILIARES E A REALIZAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA AOS PROFISSIONAIS E TÉCNICOS DE REFERENCIA | SV | 1 | R$ 3.900,00 | R$ 3.900,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | **R$ 7.800,00** | | |



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/95A2-BDF2-3923-3936 e informe o código 95A2-BDF2-3923-3936

## 9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Diante disso, as informações serão apuradas em consulta aos endereços eletrônicos abaixo:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ

CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação

Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão de Regularidade Trabalhista

Certificado de Regularidade do FGTS



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/95A2-BDF2-3923-3936 e informe o código 95A2-BDF2-3923-3936

## 10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

**DESPESA: 5441**

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

Leme, (vide assinatura digital)

**JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO**
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/95A2-BDF2-3923-3936 e informe o código 95A2-BDF2-3923-3936

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 95A2-BDF2-3923-3936

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 14/05/2026 10:09:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/95A2-BDF2-3923-3936